



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 1

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Processo: 1395/20.5BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: 008206733 Data: 11-08-2020
Autor: Maria Manuela Gil Trindade Réu: Ministério da Educação		

ANÚNCIO

A Dr.^a Elisabete Maria Oliveira da Cunha, Juíza deste Tribunal:

FAZ SABER que nos autos de Procedimento de Massa registados sob o n.º 1395/20.5BELSB em que é Autora Maria Manuela Gil Trindade, que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, 1.^a Unidade Orgânica, são **CITADOS** os interessados, para, no prazo de **Quinze (15) DIAS** se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado [nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA)].

No processo mencionado vem a Autora peticionar a “anulação da homologação das listas definitivas de colocação para o GR910 no concurso 2020/2021, a declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da sua não colocação por violação do regime da quota emprego, e a prática do ato administrativo pelo Réu que culmine na sua colocação ao abrigo do regime do DL. 29/2001 no QZP3, vinculando-a assim aos quadros da Administração Pública”.

Uma vez expirado o prazo acima referido (15 dias), os contra-interessados, que como tais se tenham constituído, são **CITADOS** para contestar, no prazo de **20 DIAS**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujos duplicados se encontram à disposição dos citandos na secretaria, com a advertência de que a falta de impugnação especificada **não importa a confissão dos factos articulados pelo Autor**, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios [n.º 7 do art.º 81.º, n.º 1 do art.º 82.º, art.º 83.º, alínea a), do n.º 5 do art.º 99.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 97.º, todos do CPTA].

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- Individualizar a ação;
- Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor; e
- Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova, devendo toda a defesa ser deduzida na contestação [n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA].

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de **10 dias** contado da notificação de que o processo administrativo foi junto aos autos [n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 5 do art.º 99.º do CPTA].



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 1

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt
E mais se informa:

- que é obrigatória a constituição de advogado [n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do CPTA];
- que os prazos acima indicados são contínuos - não se suspendendo durante as férias judiciais;- terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte; e
- que a apresentação de contestação implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido, nos Serviços de Segurança Social, benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

A CITAR:

Todos os candidatos que constam nas listas definitivas de colocação para o GR910 – Educação Especial 1, no concurso externo para o ano escolar 2020/2021, aberto pelo Aviso n.º 5107-A/2020.

A Juíza de Direito

Elisabete Maria Oliveira da Cunha

A Oficial de Justiça

Teresa Maria Mendes Monteiro